



SUMÁRIO

1	OBJETIVO	2
2	DEFINIÇÕES	2
3	CONSIDERAÇÕES GERAIS	2
4	ATRIBUIÇÕES E DIRETRIZES DO PROCESSO	3



Elaborado por:

Equipe do Laboratório de Inovação da Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC/IdeaRio).



Aprovado por:

Diretor do Departamento de Inovação e Desenvolvimento da Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC)



Data de Vigência:

05/06/2026

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Elaborar projetos, fomentar e desenvolver novas ideias de processos e serviços inspirando os gestores e servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ) a buscar inovações.

2 DEFINIÇÕES

Os termos técnicos deste documento constam no Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJRJ.

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 3.1 Compete ao IdeaRio, em termos gerais, construir soluções, mediante métodos inovadores, ágeis e práticas colaborativas, que envolvam pesquisa, exploração, ideação, realização de pilotos, prototipagem e testes estruturados, para problemas ou necessidades relacionadas às atividades do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, bem como fomentar o desenvolvimento da cultura de inovação no Tribunal.
- 3.2 Para a busca e identificação de oportunidades de projetos na esfera da inovação (prospecção), o IdeaRio interage com os setores judiciais e administrativos por melhorias dos modelos de gestão. Além disso, disponibiliza seu e-mail para o recebimento de sugestões e propostas de usuários internos e externos.
- 3.3 O desenvolvimento dos projetos é feito com a utilização do formulário Plano de Negócio (FRM-SGGIC-003-01).
- 3.4 Os projetos que foram iniciados, mas que tiveram seu prosseguimento interrompido por motivos de carência de recursos financeiros, tecnológicos ou humanos, são arquivados no Contêiner de Ideias por esse laboratório. Ele é disponibilizado ao público interno e externo mediante publicação na página do TJRJ e fica aberto à consulta e sugestões de todos. Superadas as referidas circunstâncias impeditivas, o projeto poderá ser retomado, acrescentando-se as sugestões eventualmente recebidas dos usuários.

- 3.5** A principal ferramenta de inovação utilizada no laboratório para o desenvolvimento de projetos é o Design Thinking.
- 3.6** Nosso sistema de inovação tem como alinhamento o Mapa Estratégico do TJRJ, o Modelo das Quatro Facetas, elaborado pelo Observatório do Setor Público de Inovação – OECD-OPSI, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.

4 ATRIBUIÇÕES E DIRETRIZES DO PROCESSO

4.1 Compete ao IdeaRio:

- a) conceber, desenvolver e testar soluções inovadoras, mediante a utilização de métodos ágeis, práticas colaborativas e abordagens centradas no usuário, que envolvam atividades de pesquisa, exploração, ideação, prototipagem, realização de pilotos e testes estruturados, destinadas ao enfrentamento de problemas ou necessidades relacionadas às atividades do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- b) fomentar a cultura de inovação no âmbito do Tribunal, promovendo a disseminação de metodologias inovadoras, o estímulo à experimentação e o desenvolvimento de iniciativas que incentivem a melhoria contínua dos serviços judiciais e administrativos.
- c) articular e fortalecer parcerias institucionais, por meio da realização de reuniões; técnicas e institucionais com órgãos públicos, entidades acadêmicas, organizações da sociedade civil e demais instituições, com vistas à identificação de projetos compatíveis para desenvolvimento conjunto, intercâmbio de experiências e ampliação das oportunidades de inovação;
- d) participar de eventos institucionais, técnicos e científicos, inclusive mediante viagens institucionais previamente autorizadas, com o objetivo de acompanhar tendências, divulgar iniciativas institucionais, estabelecer parcerias e prospectar oportunidades de inovação.

4.2 DO PROCESSO DE TRABALHO

O fluxo de elaboração de projetos do IdeaRio seguirá o seguinte fluxo:

- recebimento de demandas encaminhadas pelas unidades organizacionais ou pela própria Secretaria, para realização de estudos e análise de viabilidade;
- Autuação e/ou atualização do processo SEI com inserção dos documentos relacionados ao projeto;
- Realização de etapa inicial de compreensão do problema e idealização do projeto, com estruturação preliminar das soluções propostas;
- Desenvolvimento de estudo de viabilidade técnica e operacional, visando avaliar aderência, impactos e possibilidades de implementação da iniciativa;
- Realização de oficinas utilizando Design Thinking, ou outra dinâmica de inovação para mapeamento de desafios, escuta qualificada e construção colaborativa de soluções, envolvendo sempre que possível equipe multidisciplinar;
- Elaboração do plano de negócios contendo objetivos, entregas, impactos esperados, estratégias de execução e demais informações necessárias ao desenvolvimento do projeto;
- Encaminhamento do processo à DEIND para análise do plano de negócios;
- Análise técnica e institucional realizada pela DEIND:
 - caso sejam identificados ajustes necessários, o processo retorna ao IdeaRio para adequações;
 - não havendo necessidade de ajustes, o processo segue para encaminhamento à SGGIC;
- Encaminhamento final à SGGIC para prosseguimento das providências institucionais cabíveis.

4.3 PROSPECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADE

4.3.1 Para a busca e identificação de oportunidades de projetos na esfera da inovação, o IdeaRio interage continuamente com unidades judiciais e administrativas, com vistas à identificação de desafios institucionais e oportunidades de aprimoramento dos modelos de gestão, fluxos de trabalho e serviços prestados.

4.3.2 A prospecção de oportunidades poderá ocorrer por meio de:

- reuniões técnicas e institucionais com unidades internas e instituições externas;

- participação em eventos, seminários, congressos e encontros técnicos;
- realização de viagens institucionais, quando autorizadas;
- visitas técnicas presenciais ou remotas;
- análise de tendências e boas práticas;
- interação com redes de inovação e ambientes colaborativos.

4.3.3 O IdeaRio disponibiliza e-mail institucional para comunicação destinado ao recebimento de sugestões, demandas e propostas encaminhadas por usuários internos e externos.

4.4 FORMALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES

4.4.1 Quando atingirem grau mínimo de maturidade, as soluções desenvolvidas deverão ser encaminhadas à Divisão de Gestão de Projetos, para avaliação quanto à sua viabilidade, aderência estratégica e eventual incorporação ao portfólio institucional de projetos.

4.4.2 3.4.2 O desenvolvimento das soluções inovadoras deverá ser formalizado por meio do Formulário Plano de Negócio (FRM-SGGIC-003-01) ou instrumento equivalente definido institucionalmente.

4.5 GESTÃO DO CONTÊINER DE IDEIAS

4.5.1 A qualquer tempo, os projetos em desenvolvimento poderão ter seu prosseguimento interrompido em razão de indisponibilidade de recursos financeiros, tecnológicos, operacionais ou humanos necessários à sua continuidade. Nessas hipóteses, os respectivos registros, documentos e materiais correlatos serão inseridos no Contêiner de Ideias do IdeaRio, permitindo eventual reaproveitamento futuro e garantindo a rastreabilidade institucional das iniciativas desenvolvidas.

4.5.2 Com a finalidade de promover transparência, organização e controle institucional das iniciativas registradas no Contêiner de Ideias, o IdeaRio encaminhará comunicação eletrônica à Secretaria de Comunicação solicitando a disponibilização e atualização periódica de planilha específica no sítio eletrônico do Tribunal, contendo relação dos projetos e iniciativas arquivados.

4.5.3 Caso venham a ser superadas as circunstâncias que motivaram a interrupção da iniciativa, o projeto poderá ser retomado, observando-se os critérios institucionais de

análise, priorização, viabilidade e alinhamento estratégico vigentes à época de sua reavaliação.

4.6 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

4.6.1 O sistema de inovação adotado pelo IdeaRio observará alinhamento com:

- o Planejamento Estratégico Institucional;
- o portfólio institucional de projetos;
- as diretrizes da Divisão de Gestão de Projetos.

4.6.2 As iniciativas do IdeaRio deverão observar os princípios de:

- rastreabilidade das demandas;
- transparência das decisões;
- alinhamento estratégico;
- geração de valor público.